



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 09/2023  
De 10 de janeiro de 2023**

Instaura Procedimento Administrativo para aferir constitucionalidade da Lei Estadual nº 9.607/2022.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que o expediente reportado através do GED nº 20.27.0280.0000256/2022-81, oriundo da 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, suscita eventual inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 9.607/2022;

**CONSIDERANDO** que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por **objeto a verificação de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 9.607/2022**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MANOEL CABRAL MACHADO NETO**  
Procurador-Geral de Justiça